

Novo modelo regulatório da educação superior: o que muda na rotina das IES

Dra. Iara de Xavier

EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL - E-MEC 2018.1

- IES EM ATIVIDADES – 2.953
- IES EM ATIVIDADES EM EAD – 408
- CURSOS SUPERIORES EM ATIVIDADES – 47.412
- CURSOS SUPERIORES EM ATIVIDADES EM EAD – 2.864

EDUCAÇÃO SUPERIOR

- **Regulação** realizada por meio de **atos autorizativos** de funcionamento de IES e de oferta de cursos superiores de graduação e de pós-graduação *lato sensu* no sistema federal de ensino.
- **Objetivos:**
 - ✓ Garantir a igualdade de condições de acesso.
 - ✓ Garantir o padrão de qualidade das instituições e dos cursos.
 - ✓ Estimular o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

- **Supervisão** realizada por meio de ações preventivas ou corretivas, com vistas ao cumprimento das normas gerais da educação superior.
- **Objetivos:**
 - ✓ Zelar pela regularidade e pela qualidade da oferta dos cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e das IES que os ofertam.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

- **Avaliação**, referencial básico da regulação, realizada pelo Sinaes, com base na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, contemplando as seguintes modalidades avaliativas:
 - Auto Avaliação
 - Avaliação Institucional
 - Avaliação de Curso
 - Avaliação de Desempenho do Estudante

QUALIDADE!!!

POLÍTICA PÚBLICA COM AÇÕES QUE RECUPEREM IMPORTANTE PRINCÍPIO DA LEI 10.861/2004, QUE INSTITUIU O SINAES:

RESPEITO À IDENTIDADE REGIONAL E À DIVERSIDADE INSTITUCIONAL E DE CURSO





ATOS REVOGADOS



BASE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

- **Constituição Federal 1988.**
- **LDB Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**
- **LEI Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que estabelece o SINAES.**
- **LEI Nº 13.005, de 25/06/2014 – PNE.**



LEGISLAÇÃO EAD 2016 E 2017

- **RESOLUÇÃO CNE Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2016.** Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
- **PORTARIA MEC Nº 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.** Revoga a Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, e estabelece nova redação para o tema.
- **DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017.** Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- **PORTARIA NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE JUNHO DE 2017.** Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto no 9.057, de 25 de maio de 2017.

LEI Nº 13.005, de 25/06/2014 – PNE

- ✓ Indução à expansão da oferta
- ✓ Contribuição para o alcance da **Meta 12 do Plano Nacional de Educação – PNE**: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.

LEGISLAÇÃO 2017

- **DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
- **PORTARIA Nº 20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.** Dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, reconhecimento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.

LEGISLAÇÃO 2017

- **PORTARIA Nº 21, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.** Dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC.
- **PORTARIA Nº 22, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.** Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância, integrantes do sistema federal de ensino. **REVOGADA.**

LEGISLAÇÃO 2017

- **PORTARIA Nº 23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.** Dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.
- **PORTARIA Nº 24, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.** Estabelece o Calendário Anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2018. Retificada no DOU Nº 248, em 28/12/2017.
- **PORTARIA Nº 315, DE 04 DE ABRIL DE 2018.** Dispõe sobre Supervisão e Monitoramento.

LEGISLAÇÃO 2017

- **PORTARIA Nº 1.382, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.** Aprova, em extratos, os indicadores dos Instrumentos de Avaliação Institucional Externa para os atos de credenciamento, reconhecimento e transformação de organização acadêmica nas modalidades presencial e a distância do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes.
- **PORTARIA Nº 1.383, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.** Aprova, em extrato, os indicadores dos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação para os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento nas modalidades presencial e a distância do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes.

LEGISLAÇÃO 2017

- **PORTARIA NORMATIVA Nº 19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.** Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.** Regulamenta o fluxo dos processos que chegaram à fase de avaliação externa in loco pelo Inep, a partir da vigência das Portarias nº 1.382 e nº 1.383, de 31 de outubro de 2017.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.** Regulamenta os artigos 5º, 6º, 8º, 11, 13, 16, 20, 22, 24, 27, 28, 32, 33, 34 e 40 da Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017.

LEGISLAÇÃO 2017

- **DESPACHO Nº 249, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.** INTERESSADOS: INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES) COM OFERTA DE CURSOS RECONHECIDOS QUE OBTIVERAM RESULTADO NO CONCEITO PRELIMINAR DE CURSOS (CPC) - ANO REFERÊNCIA 2016 - DIVULGADOS EM 2017.
- **NOTA TÉCNICA Nº 62/2017/CGARCES/DIREG/SERES/MEC.**

EMENTA: sistematiza parâmetros e procedimentos para renovação de reconhecimento de cursos superiores, nas modalidades presencial e a distância, tomando como referência os resultados do ciclo avaliativo, divulgado por meio do Conceito Preliminar de Curso - CPC 2016, em conformidade com o Decreto Federal nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, e na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e suas alterações.

IMPACTO NAS IES E NOS CURSOS SUPERIORES

- Incremento na utilização de bônus regulatório e aumento de autonomia;
- Aperfeiçoamento dos procedimentos e desburocratização dos fluxos, redução do tempo de análise e do estoque de processos e melhora da qualidade da atuação regulatória do MEC;
- Contribuição para o alcance da Meta 12 do Plano Nacional de Educação - PNE: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público;
- Melhora da qualidade da atuação reguladora do MEC em relação ao sistema federal de ensino, com transparência, racionalidade e celeridade no tratamento dos processos e fortalecimento das atividades de supervisão, para garantia de qualidade da oferta e do direito dos estudantes;

IMPACTO NAS IES E NOS CURSOS SUPERIORES

- Ampliação das possibilidades de dispensa de visita e processos simplificados (inclusive para a oferta de licenciaturas e áreas estratégicas);
- Instituições exclusivamente para oferta de cursos à distância;
- Credenciamento em nova modalidade e alterações de organização acadêmica passam a se dar em processo de credenciamento;
- Visitas únicas (grupos de curso – reconhecimento e credenciamento);
- Previsão de recursos multimídia, acervos acadêmicos e bibliotecas digitais e não somente acervos físicos.
- **Avaliação** é o referencial básico da **Regulação**.

IMPACTO NAS IES E NOS CURSOS SUPERIORES

- **Separação de Atos de Entrada e Atos de Permanência no Sistema;**
- **Caráter de esclarecimento para a Secretaria reguladora, referente a alguns requisitos legais retirados do processo avaliativo;**
- **Oportunidade de entendimento e de visão geral da missão, objetivos, históricos, características e prioridades da instituição ou do curso;**
- **Reflexão sobre o conjunto de elementos fundamentais para a compreensão sobre a constituição e parte do funcionamento da IES e/ou dos cursos;**
- **Indicadores como indutores da qualidade;**
- **Subjetividade e Rigor.**

IMPACTO NAS IES E NOS CURSOS SUPERIORES

- ✓ Fortalecimento das atividades de supervisão
 - ✓ Aprimoramento das normas de supervisão para garantir a qualidade da oferta e do direito dos estudantes e ações preventivas e corretivas.

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.

DOU Nº 67, 9 de abril de 2018.

O QUE MUDA PARA AS IES?

EDUCAÇÃO SUPERIOR

- **Século XXI - Revolução Digital: flexibilidade, criatividade, informação, comunicação, responsabilidade, empreendedorismo, sociabilização e tecnologia. DÚVIDA e da COMPLEXIDADE.**
- **Se o século XX foi o da procura de certezas científicas e do desenvolvimento acelerado das várias disciplinas do conhecimento humano, o presente século está marcado para ser o da incerteza e da abordagem interdisciplinar.**
- **Inserção na era do conhecimento e na incorporação das inovações científicas e tecnológicas no processo de aprender a aprender, considerando a sustentabilidade, a inclusão e a diversidade.**
- **Nos dias de hoje, busca-se menos produtividade e mais competitividade, menos informação e mais conhecimento, menos treinamento e mais educação.**
- **Exigência por educação de qualidade.**

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

- **Formação acadêmica coerente com as características e desafios do Século XXI.**
- **Autonomia com responsabilidade e ética – Monitoramento.**
- **Flexibilização curricular – competências, habilidades e atitudes indispensáveis para o profissional deste tempo.**
- **Modelos pedagógicos criativos e inovadores, pautados em metodologias ativas, que integram, articulam e conjugam as modalidades PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E EAD.**
- **Profissionalização da Gestão da IES e incremento dos RECURSOS DIGITAIS.**
- **Tecnologia como ferramenta aliada aos princípios da aprendizagem.**
- **Alteração do perfil do egresso.**
- **Valorização das avaliações no contexto do SINAES.**
- **Aprendizagem Interdisciplinar centrada no aluno.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

AGENDA PARA AS IES – RESSIGNIFICAR E REVISAR:

- ESTATUTO E REGIMENTO
- PDI E PPI
- PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS SUPERIORES
- REGULAMENTOS

INDICADORES DE QUALIDADE

DIRIGENTES – CPA – COORDENADORES – NDE

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Educação de qualidade.
- Era do conhecimento.
- Inovações científicas, tecnológicas, sociais, metodológicas e pedagógicas.
- Sustentabilidade, inclusão e diversidade.
- Empreendedorismo, Empregabilidade e Internacionalização.

Desafios do Século XXI – PARADIGMA EMERGENTE.

TRANSIÇÃO PARADIGMÁTICA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, BUSCANDO GARANTIR A SUSTENTABILIDADE E A CRIATIVIDADE COM A INCORPORAÇÃO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS, SOCIAIS E METODOLÓGICAS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO, COM A MISSÃO DA IES E COM AS CARACTERÍSTICAS E EXIGÊNCIAS DO SÉCULO XXI.



Muito Obrigada!!!

Iara de Xavier
imx@globo.com